



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 811, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), resolve:

1. Tornar sem efeito a [Portaria nº 802/2017](#)- GABPC/PR, de 16 de novembro de 2017, publicada Diário do Ministério Público Federal eletrônico-DMPF-e - caderno Administrativo, de 16/11/2017, página 33.
2. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, de natureza inquisitória, para apurar os fatos narrados nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.003878/2017-29.
3. Designar os servidores JULIANA DA ROSA MAIA, matrícula nº 7983-9, Técnico do MPU/Administração; JESSICA ROMY TSUDA, matrícula 23664-1, Técnico do MPU/Administração; e LUIS FERNANDO CASTANHEIRA, matrícula nº 23618-7, Analista do MPU/Direito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância.
4. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, com suspensão da contagem durante o recesso natalino.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília. DF, 23 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 55.**